



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LIDO NO  
EXPEDIENTE  
Em 25/08/06  
Presidente

LEI Nº 906/2006  
DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº  
824/2004, QUE DISPÕE SOBRE A  
DOAÇÃO DE CASAS POPULARES  
SITUADAS NO CONJUNTO  
HABITACIONAL "BARNABÉ  
TOLEDO" BAIRRO DE TAPERAGUÁ,  
NESTE MUNICÍPIO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no  
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 824, de 07 de maio de 2004, passa a  
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a  
efetuar a doação de casas situadas no Conjunto Habitacional "Barnabé  
Toledo", Bairro de Taperaçuá, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM  
22 DE AGOSTO DE 2006.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA  
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA  
Sec. Mun. de Administração